ISSN: 2594-6153

Saúde dos Animais Não-Humanos em Estado de Abrigamento

Maria Fernanda Toffoli Castilho, Lucy Souza Faccioly, Roberto Santos da Silva, Patricia Cristina Vasques Gorisch

Universidade Unisanta Santos-SP, Brasil
E-mail: mftoffol@gmail.com

Resumo: O presente artigo objetiva traçar a saúde e sua conexão entre os seres-humanos e os seres não- humanos (animais). Bem-estar significa em poucas palavras ter o necessário para uma vida digna, com respeito e direito. E para conferir o bem-estar dos animais, foi criado as cinco liberdades: de fome e de sede, livre de dor, de ferimentos ou de doença, livre de desconforto, livre de medo e de estresse e livre para expressar o seu comportamento natural. Necessário então, trazer os conceitos de bem-estar animal com a relação à saúde única: dos homens, animais e planeta. Como objetivo específico, analisaremos a aplicação do bem-estar animal na temática bem-estar em animais abandonados. Para tanto, partiremos do seguinte questionamento: Os animais em situação de abrigamento tem garantidos o seu bem-estar no âmbito do direito da saúde animal?

Palavras-chave: Bem-estar, bem-estar animal, Saúde e Saúde animal, Animais em abrigamentos.

Health of Non-Human Animals in a State of Shelter

Abstract: This article aims to trace health and its connection between human beings and non-human beings (animals). Bem-estar means in few words ter or necessary for a dignified life, with respect and right. And to confer or bem-being two animals, I was created with the five freedoms: from fome and from seat, free from sleep, from ferments or from doença, free from discomfort, free from fear and stress and free to express or natural behavior . Therefore, it is necessary to trace the concepts of being animal with a unique health relationship: two men, animals and planet. As a specific objective, we will analyze the application of bem-being animals in the theme bem-being in abandoned animals. To do so, we will start from the following question: Do you encourage yourself in a guaranteed shelter situation or should you be not in the field of animal health law?

Introdução

Os animais em situação de abrigamento tem garantidos o seu bem-estar no âmbito do direito da saúde animal?

É de conhecimento geral que o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, conceitua a saúde como um direito de todos e dever do Estado, conforme artigo 197, devemos aqui incluir e ler saúde e bem-estar animal, mediante políticas sociais e

ISSN: 2594-6153

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitários entre as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Esse conceito abrange as famosas determinantes sociais de saúde, que deveriam ser incluídas a garantia de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade e principalmente o acesso aos serviços de saúde.

Assim como no bem-estar animal é necessário incluir as cinco liberdades: livre de fome e de sede, livre de dor, de ferimentos ou de doença, livre de desconforto, livre de medo e de estresse e livre para expressar o seu comportamento natural.

Segundo Luciano et al 2019 [57[, a saúde também tem os chamados fatores determinantes e condicionantes como o saneamento básico e o meio ambiente, de acordo com a Lei Orgânica 8.080 de 1990.

Existem cerca de 30 milhões de animais abandonados no Brasil de acordo com a OMS, como fica essa questão do bem-estar animal em animais abandonados em situação de abrigamento?

Abrigar animais é sinônimo de bem-estar animal?

Objetivos

O presente estudo tem como objetivo geral conceituar dentro da saúde o bem-estar animal e como objetivo específico demonstrar a ausência de bem-estar animal em animais abandonados e que vivem em abrigos.

A relevância desse estudo se harmoniza com o estudo do conceito de Saúde única.

A saúde animal não deve ser entendida como mero dever moral, mas sim uma obrigação advinda de um microssistema de normas, leis e declarações.

Metodologia

A pesquisa é de cunho exploratório, baseada em levantamento bibliográfico legislativo e doutrinário, com coleta de dados e informações sobre o tema realizada nas principais plataformas científicas (Scielo, Capes, Google acadêmico).

Resultados

ISSN: 2594-6153

Como podemos entender que a saúde animal e a saúde humana estão protegidas quando observamos que é quase que impossível cumprir as cinco liberdades dentro de uma ONG.

Estamos diante de um triplo problema, já que ao garantir o bem-estar animal de acordo com a legislação, e com o alto número de animais abandonados sem espaço adequado, alimentação equilibrada e em quantidade certa, presos muitas vezes por segurança e cautela para evitar brigas entre os animais, atingindo desta forma a garantia do bem-estar animal na garantia da liberdade, temos tais direitos atingidos.

Há ainda muitas vezes, animais em situação de abrigamento e que ficam em espaço inadequado, o que também atinge sobremaneira o que a lei garante aos animais em termos de saúde (bem-estar).

Por outro lado, não temos políticas públicas ideais e nem aplicadas, com insuficiência de experts na temática, como veterinários, assistentes e enfermeiros, insuficiência de recursos financeiros, e ainda temos aumento no número de animais em situação de abrigamento, sem campanhas de adoção e muito menos controle de castração.

O bem-estar animal significa em resumo Saúde biológica e psicológica, reconhecendo esses animais como seres sencientes, conceito indispensável no mundo jurídico em que vivemos (Gil, 2017, p.18).

Importante ressaltar que o bem-estar animal se encontra pautado por três pilares essenciais e de relevância que são: ciência, ética e leis.

As cinco liberdades têm como sinônimo a expressão do comportamento natural de cada espécie, em que com essas liberdades todo animal deve ter. Essas liberdades são conhecidas mundialmente por serem conhecidas como instrumento para diagnóstico de bem-estar animal, incluindo as principais características que influenciam a qualidade de vida do animal.

A liberdade de fome e sede ou também chamada nutricional, considera o animal no requisito ao acesso a comida e água na quantidade, qualidade e a disposição.

Liberdade de dor, ferimentos e doença, estamos diretamente na questão de saúde física. Nessa liberdade quando se tratar de animais de estimação, é necessário que as vacinações por exemplo estejam em dia, para que sejam evitadas a transmissão de doenças entre animais e humanos.

ISSN: 2594-6153

O animal deve estar livre de desconforto, considerando o ambiente com abrigo, livre de sol e chuva.

Na liberdade do comportamento natural é de suma importância considerar a espécie para medir a qualidade de vida e bem-estar do animal.

E por última liberdade, a de medo e de estresse, onde devemos considerar que os animais devem ser livres de sentimentos negativos, para evitar o sofrimento.

E como Charles Darwin nos ensina:

"Se quiser aprender a amar, comece com os animais."

" A compaixão para com os animais é das mais nobres virtudes da natureza humana."

Referências

Darwin, Charles. A expressão das emoções no homem e nos animais. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Diniz, Maria Helena. O estado atual do biodireito. 10ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2017.

Santana, Luciano Rocha, Oliveira, Thiago Pires. Direito da saúde animal. Curitiba: Juruá, 2019.

Silva, Juliana Maria Rocha Pinheiro Bezerra. Curso de Direito Animal. Natal: RN: Edição do Autor, 2020.